



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 78.127**

PROJETO DE LEI 12.357, do Vereador WAGNER TADEU LIGABÓ, que institui a Campanha de Prevenção de Quedas de Idosos (segunda quinzena de setembro).

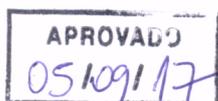
**PARECER**

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, I) ordena abordar a juridicidade da matéria, que, no caso presente, se mostra constitucionalmente regular quanto à competência (porque instituir campanhas em âmbito municipal é questão de interesse local) e igualmente regular perante a Lei Orgânica de Jundiaí quanto à iniciativa (porque concorrente, ou seja, não reservada à alçada privativa do Prefeito).

Parecer em igual sentido foi aliás juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica, que ilustra o seu aval com pertinentes extratos de jurisprudência.

Dito isto, este relator conclui lançando voto favorável.

Sala das Comissões, 05-09-2017.



Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA